



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO
GABINETE

PORTARIA n. 00104/2024/GAB/SAD2R/SGA/AGU, de 24 de setembro de 2024

NUP: 00592.001320/2024-40

O SUPERINTENDENTE-REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, inciso I, do Anexo I, da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, c/c o art. 1º, da Portaria SGA nº 233, de 27 de fevereiro de 2024, que aprova a versão atualizada do Manual de Patrimônio da Secretaria-Geral de Administração, da Advocacia-Geral da União; e o item 8.4 da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para compor Comissão de inventário de bens móveis, imóveis e intangíveis - Exercício de 2024, pertencentes ao acervo patrimonial da Advocacia-Geral da União, no âmbito da Unidade Gestora 110102 - Superintendência Regional de Administração da 2ª Região, integrada pelas unidades localizadas nos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo:

- I - Gilmar Inacia Brito de Mello – Matrícula SIAPE nº 2.737.127;
- II - Ademir Marinho Ferreira – Matrícula SIAPE nº 1.885.389;
- III - Rodrigo Porto Heindik – Matrícula SIAPE nº 6.678.361;
- IV - Simone da Rocha Conde - Matrícula SIAPE nº 1.409.301;
- V - Marcelo Teixeira de Souza - Matrícula SIAPE 6.678.379; e
- VII - Jeferson Martins Rosa - Matrícula SIAPE nº 3.153.968

Parágrafo único. Para auxiliar a comissão poderão ser convocados estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços de apoio administrativo, para desenvolver tarefas administrativas em conjunto com os membros da comissão e sob supervisão do seu presidente.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo agente público Gilmar Inacia Brito de Mello e, nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, pelo agente público Ademir Marinho Ferreira.

Art. 3º A comissão deverá atender todas as orientações apresentadas na Seção X do Manual de Patrimônio da AGU.

Parágrafo único. Com relação aos bens de Tecnologia da Informação, especificamente **monitores de vídeo, desktops e notebooks**, que não estejam em uso, a comissão deverá verificar com o responsável pelos bens da unidade o motivo pelo qual encontram-se fora de uso, bem como a sua classificação de acordo com o art. 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável), o que deverá constar no relatório final do inventário, no prazo do art. 5º desta portaria.

Art. 4º O coordenador administrativo de cada unidade deverá acompanhar os trabalhos da comissão, dando o apoio necessário à realização do inventário.

Art. 5º A comissão terá até 15 de dezembro de 2024 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Revogar a PORTARIA n. 00094/2024/GAB/SAD2R/SGA/AGU, de 14 de agosto de 2024, publicada no Suplemento B do BSE Nº 33, de 15 de agosto de 2024, do Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMINGTON CHIANCA COUTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00592001320202440 e da chave de acesso e0d54290



Documento assinado eletronicamente por HERMINGTON CHIANCA COUTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1635308174 e chave de acesso e0d54290 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): HERMINGTON CHIANCA COUTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-09-2024 11:12. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
